

Boletim de Serviço

nº 528, de 24 de junho de 2022

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-
UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100
Telefone: (31) 3409 9612 | www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg

VICTOR GODOY VEIGA

Ministro Interino da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da Ebserh

ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA

Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

Aguardando nomeação

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

FABIANA MARIA KAKEHASI

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

ELIZETE MARIA DA SILVA NEME

Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	04
COMUNICADO SOBRE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NO HC-UFMG 2022.....	04
PORTARIA-SEI nº 694/2022, de 20 de junho de 2022.....	06
PORTARIA-SEI nº 697/2022, de 23 de junho de 2022.....	07
PORTARIA-SEI nº 698/2022, de 23 de junho de 2022.....	08
PORTARIA-SEI nº 699/2022, de 23 de junho de 2022.....	09
PORTARIA-SEI nº 706/2022, de 24 de junho de 2022.....	10
PORTARIA-SEI nº 708/2022, de 24 de junho de 2022.....	11

COMUNICADO

ASSUNTO: Atualização sobre Fornecimento de Refeições no HC-UFMG 2022

O Colegiado Executivo do HC-UFMG/Ebserh, em cumprimento à Portaria sei nº 204, de 08 de dezembro 2020, que regulamenta o fornecimento de refeições nos Hospitais Universitários da Rede Ebserh, comunica que a partir de 30 de junho de 2022, haverá alteração das regras e o fornecimento de refeições no HC-UFMG/EBSERH será realizado nas seguintes situações:

PACIENTES INTERNADOS

·Permanece o fornecimento de 5 refeições para todos os pacientes internados.

PACIENTES NÃO INTERNADOS

·PRONTO SOCORRO: fornecimento de 5 refeições para todos os pacientes.

·MATERNIDADE: fornecimento de 5 refeições para todos os pacientes em observação, pré-parto e pós-parto imediato.

·UNIDADE DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (Hemodiálise): fornecimento de 2 (duas) refeições, por sessão de diálise, aos pacientes em dia de diálise.

ACOMPANHANTES NAS UNIDADES DE INTERNAÇÃO, PRONTO SOCORRO, MATERNIDADE E HEMODIÁLISE

·Fornecimento de refeição a 1 (um) acompanhante, nos casos previstos em lei. São eles, acompanhantes de:

a.Mulheres em trabalho de pré-parto, parto e pós-parto imediato;

b.Pessoas portadoras de deficiência;

c.Idosos (pessoas com idade igual ou superior a 60 anos);

d.Crianças e adolescentes (pessoas com idade até 18 anos incompletos).

PACIENTES NOS AMBULATÓRIOS

·QUIMIOTERAPIA: fornecimento de refeições ao paciente.

·ENDOCRINOLOGIA ADULTO: fornecimento de lanche simples para casos de hipoglicemia.

·ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICO: fornecimento de lanche simples para casos de hipoglicemia. ·PROJETO MAIS

VIDA: fornecimento de refeições ao paciente em consulta e seu acompanhante.

PACIENTES NOS CENTROS CIRÚRGICOS, EM ATENDIMENTO FONODIAULÓGICO E EM REALIZAÇÃO DE EXAMES

·BLOCO CIRÚRGICO - PACIENTES NÃO INTERNADOS: fornecimento de refeições ao paciente.

·BLOCO CIRÚRGICO DO HOSPITAL SÃO GERALDO - PACIENTES NÃO INTERNADOS: fornecimento de refeições ao paciente.

·ENDOSCOPIA: fornecimento de lanche ao paciente após o exame.

·AMBULATÓRIO DE FONOAUDIOLOGIA: fornecimento de kit para avaliação fonoaudiológica do paciente.

·MEDICINA NUCLEAR: fornecimento de lanche ao paciente para preparo de exames.

·FONOAUDIOLOGIA - UNIDADES DE INTERNAÇÃO: fornecimento de kit para avaliação do paciente.

ACOMPANHANTES DE PACIENTES NOS CENTROS CIRÚRGICOS

·BLOCO CIRÚRGICO - PACIENTES NÃO INTERNADOS: fornecimento de refeições a 1 (um) acompanhante, nos casos previstos em lei. *(ver letras a, b, c e d, acima)*

·BLOCO CIRÚRGICO DO HOSPITAL SÃO GERALDO - PACIENTES NÃO INTERNADOS: fornecimento de refeições a 1 (um) acompanhante, nos casos previstos em lei. *(ver letras a, b, c e d, acima)*

RESIDENTES E ALUNOS DE GRADUAÇÃO

·Fornecimento de refeições aos residentes médicos, residentes multiprofissionais e residentes em área profissional de saúde, conforme escalas programadas.

·Fornecimento de refeições aos alunos em estágio em esquema de plantão (permanência de 12 horas ininterruptas) da urgência e emergência; ginecologia e obstetrícia; pediatria.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2022

**Colegiado Executivo do
Hospital das Clínicas da UFMG/Ebserh**

Portaria-SEI nº 694, de 20 de junho de 2022

CONSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 7 de junho de 2022, e o disposto no inciso VII do Art. 35 do Regulamento de Pessoal Ebserh, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria Nº 333/2022([20849935](#)) que constituiu a Equipe de Planejamento de Licitação visando à Contratação de prestação de serviços em Patologia Clínica com execução de Testes Especiais e Conformatórios, em amostras biológicas humanas, para atender a demanda da Unidade Laboratório de Análises Clínicas do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais - Ebserh (ULAC/STDT/DADT/GAS/HC-UFMG/Ebserh) .

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados lotados na Unidade de Laboratório de Análises Clínicas-ULAC/STDT/DADT/GAS:

NOME	SIAPE
Elizete Aparecida Soares	243****
Thaís Perígolo Maia	225****
Márcia Aparecida Silva Araújo	326****
Augusto Carvalho dos Santos	223****
Daniel Henrique Bucker	155****
Denise Carceroni Cotta Iwashima	148****
Cleusa Maria Vieira Miguel	221****

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 697, de 23 de junho de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 7 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar André Cristiano Pinto, Técnico em Contabilidade, Siape 215****, do cargo de Chefe *pro tempore* da Unidade de Execução Orçamentária e Financeira do HC-UFMG/filial Ebserh, a partir de 23 de junho de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)
Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 698, de 23 de junho de 2022

PROCESSO Nº 23537.030657/2021-81

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELO EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art.16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria-SEI nº 483/2022, de 29 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 501, de 29 de abril de 2022, com prorrogação pela Portaria-SEI nº 604/2022, de 26 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 516, de 27 de maio de 2022, referente ao Processo nº 23537.030657/2021-81, ante as razões apresentadas no Ofício - SEI nº 137/2022/CPAC/SUP/HC-UFMG-EBSERH, de 22 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 699, de 23 de junho de 2022

SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELO EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art.16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria-SEI nº 035/2021, de 09 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 282, de 09 de fevereiro de 2021; com substituição pela Portaria-SEI nº 242/2021, de 24 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 298, de 25 de março de 2021, com prorrogação pela Portaria-SEI nº 410/2021, de 11 de maio de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 322, de 12 de maio de 2021; com recondução pela Portaria-SEI nº 574/2021, de 29 de junho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 347, de 01 de julho de 2021; reconduzida pela Portaria-SEI nº 870/2021, de 03 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 380, de 09 de setembro de 2021; prorrogada pela Portaria -SEI nº 1027, de 21 de outubro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 402, de 21 de outubro de 2021; reconduzida pela Portaria-SEI nº 1173, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 433, de 17 de dezembro de 2021; prorrogada pela Portaria-SEI nº 175/2022, de 08 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 461 de 14 de fevereiro de 2022, reconduzida pela Portaria-SEI nº 345/2022, de 28 de março de 2022, publicada pelo Boletim de Serviço nº 485, de 28 de março de 2022, e prorrogada pela Portaria-SEI nº 550/2022, de 11 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 507, de 11 de maio de 2022, referente ao Processo nº 23537.010347/2019-26, ante as razões apresentadas no Ofício - SEI nº 136/2022/CPAC/SUP/HC-UFMG-EBSERH, de 22 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 706/22, de 23 de junho de 2022

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições delegadas pela Portaria -SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, resolução N° 71, de 28 de junho de 2018, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para **AQUI-SIÇÃO DE FRALDAS - ADULTO - GERIÁTRICAS**, por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 29, inciso II, da Lei 13.303/16, considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especificamente no que tange ao art. 40, inciso III.

Art. 2º. A equipe será composta por:

- . Leandro Américo da Cruz - Chefe do Setor de Suprimentos, SIAPE 2263462
- . Raphael Salomão da Fonseca, Assistente Administrativo - Setor de Suprimentos, SIAPE 2250264

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinatura eletrônica)

Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 708/22, de 24 de junho de 2022

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições delegadas pela Portaria -SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução N° 71, de 28 de junho de 2018, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para **AQUISIÇÃO DE ENXERTO ARTERIAL TUBULAR DE PTFE**, por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 29, inciso II, da Lei 13.303/16, considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especificamente no que tange ao art. 40, inciso III.

Art. 2º. A equipe será composta por:

- . Leandro Américo da Cruz - Chefe do Setor de Suprimentos, SIAPE 2263462
- . Raphael Salomão da Fonseca, Assistente Administrativo - Setor de Suprimentos, SIAPE 2250264

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinatura eletrônica)

Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh